



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 199 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta Feira, 22 de Janeiro de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 005/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:
Súmula: **Determina o cumprimento da Lei Municipal 679/2013.**

DECRETA:

Art. 1º **Que deverá ser dado integral cumprimento a Lei Municipal nº 679/2013, que fixa as normas para concessão de diárias ao Diretor e servidores públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, para custear as despesas de viagem e estadas para participação em eventos.**

Art. 2º - **Os valores fixados no art. 3º da Lei Municipal nº 679/2013, poderão sofrer alterações mediante prévia análise e liberação da autoridade competente, desde que devidamente justificada.**

Art. 3º - **Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2014.**

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 06/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 13 USQUE 21, TODOS DA LEI Nº 613/2012 DE 30/01/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, com o objetivo de coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores estáveis para progressão vertical e horizontal na carreira.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será composta pelos servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	R.G
1) Wilson do Bonfim	Agente de Serviços Operacionais/Diretor de Saneamento do SAMAE	3.025.212-9
2) Daice Tosti dos Santos	Agente Assistente Administrativo/Coordenadora Serviços Administrativos do SAMAE	4.873.903-2
3) Marcos Barbosa dos Santos	Agente Auxiliar de Serviços Operacionais do SAMAE	7.762.015-0

E designados por Portaria do Diretor Presidente do SAMAE, ao qual caberá a escolha do Presidente da Comissão.

Parágrafo Único - O membro avaliado não participará da sua avaliação, cabendo aos outros dois membros da Comissão a avaliação e análise tanto para efeito de progressão horizontal como vertical.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho será de 01 (um) ano, permitida a recondução.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 5º - Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

I – Analisar e emitir parecer sobre os documentos apresentados por servidor com o objetivo de progressão vertical ou promoção;

II – Coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores visando a progressão horizontal;

III – Realizar outras tarefas e atividades relacionadas à avaliação de desempenho e progressão na carreira dos servidores.

Art. 6º - A participação do servidor na Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho não será remunerada, sendo considerada, no entanto, como atividade de relevância funcional.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara – Pr., 22 de Janeiro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13h30min do dia 04/02/2014.**

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Início do Pregão: **Dia 04/02/2014, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 22/01/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

Pelo presente termo comunicamos o cancelamento do **ITEM 8** - Gás de cozinha, em botijão contendo 13 kg e do **ITEM 9** - Gás de cozinha, em cilindro contendo 45 kg, da Ata de Registro de Preços nº 076/2013, proveniente do Pregão Presencial nº 55/2013. Essa decisão se fez necessária em razão da solicitação de cancelamento formulada pela licitante, **JOSE FERREIRA MENDONCA**, inscrita no CNPJ sob nº. 14.965.434/0001-30, no qual informou que a empresa não possui a atividade de revenda de gás em seu contrato social.

Ante o exposto, decidimos pelo cancelamento dos referidos itens, levando à consideração superior a sugestão de abertura de novo procedimento licitatório para adjudicação dos itens objeto do presente cancelamento.

Nova Santa Bárbara, 22 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS REGISTRADOS
REF: Pregão Presencial nº 55/2013 - Ata de Registro de
Preços nº 076/2013

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.